



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 49/21 – PUBLICADO EM 17 DE MAIO DE 2021.

EDIÇÃO SEMANAL III - MAIO DE 2021

LEIS

LEI N.º 4.583, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera redação do art. 13, da Lei Nº 4.519, de 8 de outubro de 2020.

Eu, DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O art. 13 da Lei Nº 4.519, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Esta lei não se aplica a edificação multifamiliar, construída em lote resultante de parcelamento existente, aplicando-se, neste caso, as normas construtivas do código de obras, e registrais em acordo com a Lei de Registros Públicos nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Lei de Condomínios (Lei Nº 4.591, 16 de dezembro de 1964).” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 13 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.584, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial.

Eu, DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta lei será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2.º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3.º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e iniciará a veiculação no prazo de 90 dias.

Art. 5.º Ficarão armazenados em ordem cronológica no endereço www.icara.sc.gov.br, item "Publicações Legais", todos os arquivos das publicações do boletim eletrônico municipal, consoante a respectiva data de veiculação, os quais formarão um acervo permanente.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Fica revogada a Lei nº 3.393, de 8 de janeiro de 2014, a partir da

regulamentação e implantação do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 13 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 118/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dá nova composição à Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e a Lei 8.883, de 08 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1.º A Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021, designada pelo Decreto N.º 062/2021, de 16 de março de 2021, passa a ter a seguinte composição: Bruna Cardoso Honorato, como Presidente, Ayslin Zanzi Martinello como Secretária, e Maria Aparecida Dagostim, Suyani Calegari Marques e Ana Paula da Silva Ferreira, como membros.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

**ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM**
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 119/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1º do Decreto N.º 113/2021, de 05 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Sr. Manoel João Fernandes, brasileiro, CPF Nº 217.390.139-72, nascido em 4 de julho de 1953, ocupante do cargo da categoria funcional de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula 2865, nível/referência A/4 e C/12, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e art. 22, I, da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo os proventos iniciais no valor de R\$1.583,29(um mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), reajustados conforme RGPS, a contar de 3 de maio de 2021.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

**ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM**
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 120/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica inserido ao paragrafo 2.º do artigo 2.º do Decreto Nº 023/2015, de 9 de fevereiro de 2015, alínea “x”, com a seguinte redação:

“Art. 2.º...

§ 2.º...

x) Outras infrações equivalentes não devidas neste decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

**ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM**
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1055/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Valderélio Tibincoski de Souza, brasileiro, nascido em 16 de junho de 1992, portador do CPF Nº 087.841.579-33, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, no Procon, a contar de 3 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

**ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM**
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1056/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Suliane Faviano Checluski, brasileira, nascida em 11 de junho de 1997, portadora do CPF Nº 105.378.349-31, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretaria, nível CC-5, na Secretaria de Saúde, a contar desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

**ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM**
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1057/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999 e com a Lei Complementar 52 de 23 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Alan Cris Ferreira Silvano, brasileiro, nascido em 4 de fevereiro de 1988, portador do CPF Nº 069.232.459-14, para ocupar o cargo de Coordenador do SAMAE, nível CC-2, a contar desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1058/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Mayara Fernandes de Souza Dajori, brasileira, nascida em 26 de junho de 1996, portadora do CPF Nº 108.570.509-90, ocupante do cargo de Nutricionista (NASF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 30 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1059/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade ao art. 106 da Lei Complementar Nº 03/1999, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, à servidora Sra. Indira Tereza Alves, nascida em 25 de maio de 1985, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2020, com usufruto no período de 10 de maio de 2021 a 8 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1060/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, à servidora Edinéia Guollo, nascida em 19 de

novembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, com carga horária de 40 horas semanais, por 42 dias, a contar de 02 de março de 2021 a 12 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1061/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/519/21, de 4 de março de 2021, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal à servidora, Rosângela Renilde Albino, nascida em 25 de fevereiro de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, com carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, a contar de 12 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1062/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, à servidora Eliza Augusta Pagnan Pereira, nascida em 24 de maio de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, com carga horária de 40 horas semanais, por 180 dias, a contar de 18 de abril de 2021 a 15 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1063/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98,

II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, à servidora Custódia Maria Pereira Batista, nascida em 20 de abril de 1962, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Servente, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, com carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, a contar de 25 de março de 2021 a 23 de abril de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1064/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, à servidora Adriana Medeiros Rocha Ghizi, nascida em 14 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com carga horária de 40 horas semanais, por 31 dias, a contar de 1.º de abril de 2021 a 1.º de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1065/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme Laudo da Junta Médica Oficial do Município, à servidora Marcela Rissato Rebello, nascida em 27 de dezembro de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Barcelos Puziski, com carga horária de 40 horas semanais, por 33 dias, a contar de 30 de março de 2021 a 1.º de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1066/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 8 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação para outra função, conforme laudo da junta médica municipal à servidora Edinéia Guollo, nascida em 19 de novembro de 1971, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, com carga horária de 40 horas semanais, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, a contar de 13 de abril de 2021 a 13 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1067/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção Por Permuta, para Maria da Glória Fernandes Costa, nascida em 10 de agosto de 1963, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, e Vanuza Savi Mondo, nascida em 30 de março de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, passando a partir de 14 de abril de 2021, para as respectivas lotações: Maria da Glória Fernandes Costa, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com carga horária de 40 horas semanais, e Vanuza Savi Mondo, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1068/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper licença prêmio por assiduidade, concedida pela Portaria Nº GP/380/21, de 15 de fevereiro de 2021, à servidora Bruna Cardoso Honorato, nascida em 19 de janeiro de 1985, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, a contar desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1070/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor como Gestor e Órgão Técnico da Administração Municipal para as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Taynan Toretti, matrícula nº 12112, em substituição a Magáli Marcelino Leacina, matrícula nº 11104, como Gestor e Órgão Técnico da Administração Municipal responsável por acompanhar as parcerias firmadas por meio de termos de colaboração, fomento ou de cooperação, entre as Organizações da Sociedade Civil e a Fundação Municipal de Meio Ambiente, no âmbito da Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1071/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Anular a portaria Nº GP/1043, de 3 de maio de 2021, que admitiu em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Erika Ferreira Rodrigues, brasileira, nascida em 5 de janeiro de 1993, portadora do CPF Nº 052.666.425-80, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 3 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1072/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir a Sra. Eliane Mattos Santos, brasileira, nascida em 19 de fevereiro de 1981, portadora do CPF Nº 012.662.835-10, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo (NASF), a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1073/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único do art. 3.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Morgana da Silva Zago, brasileira, nascida em 21 de agosto de 1981, portadora do CPF Nº 005.356.429-46, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/1074/21, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 114, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, à Sra. Josiane da Silva Abel, brasileira, nascida em 24 de junho de 1989, portadora do CPF Nº 066.842.969-05, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 8 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1075/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI

do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Mariane Esteves Zeferino, nascida em 30 de julho de 1990, portadora do CPF Nº 080.903.149-37, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 6 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1076/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Jamile Maria Schiminski Mendes, nascida em 4 de maio de 1979, portadora do CPF Nº 025.273.269-35, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Luiza Helena Martins, em Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 7 de maio de 2021 a 28 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1077/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Maria Solange Jordão Kaefer, nascida em 20 de novembro de 1976, portadora do CPF Nº 022.428.519-00, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Patrícia Aparecida Bez Birolo Rodrigues, em trabalho remoto de acordo com o Decreto N.º 099/2021, a contar de 5 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1078/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o Sr. Jean Carlos de Souza Mota, nascido em 24 de fevereiro de 1968, portador do CPF Nº 789.849.557-87, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Suzana Martinhago Cardoso, em Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 4 de maio de 2021 a 20 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1079/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Isabel Cardoso Antunes, nascida em 19 de dezembro de 1988, portadora do CPF Nº 070.331.429-78, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Adriana Medeiros Ghizi Rocha, em Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 7 de maio de 2021 a 2 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1080/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Jéssica Bitencourt Goularte, nascida em 17 de setembro de 1991, portadora do CPF Nº 084.643.769-44, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, a contar de 23 de abril de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1081/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Djéssica Morgana de Aviz, nascida em 23 de maio de 1997, portadora do CPF Nº 093.948.929-58, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Regina da Silva de Oliveira, em função na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a contar de 6 de maio de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1082/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Silmara Daiane Corrêa Viana, nascida em 24 de maio de 1984, portadora do CPF Nº 042.042.699-07, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, com a carga horária de 10 horas semanais, em vaga transitória, a contar de 1.º de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1083/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Marta Mattia Benedet Velho,

nascida em 18 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 038.677.249-54, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga vinculada à Dulcilene Raicik Myer Martins, a contar de 10 de maio de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1084/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Alterar a Portaria Nº GP/643/2021, de 11 de março de 2021, que admitiu em caráter temporário a Sra. Gabriella Cardoso Marques Biella, nascida em 8 de dezembro de 1978, portadora do CPF Nº 027.495.989-58, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, a contar de 6 de maio de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1085/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Paola Tison, brasileira, nascida em 6 de maio de 1994, portadora do CPF Nº 073.304.199-07, para ocupar o cargo de Gerente, nível CC-2, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a contar de 11 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1086/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Wagner Alexandre Lara, brasileiro, nascido em 19 de setembro de 1982, portador do CPF Nº 038.013.239-78, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretaria, nível CC-5, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1087/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Giorgenes Silverio Guollo, brasileiro, nascido em 7 de março de 1978, portador do CPF Nº 023.420.449-41, para ocupar o cargo de

Chefe de Setor III, nível CC-4, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1088/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo único do art. 3.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014, **CONSIDERANDO** a permanência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter **EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO**, o Sr. Leonardo Ghisi do Nascimento, brasileiro, nascido em 22 de janeiro de 1996, portador do CPF Nº 102.876.619-03, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de maio de 2021.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1089/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Ronimar Consoni Pasquali, brasileiro, nascido em 2 de outubro de 1986, portador do CPF Nº 051.285.779-29, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, no Setor de Compras, a contar de 12 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/SAMAE/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 27/05/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação, de forma parcelada, dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos, motocicletas e equipamentos pesados que integram a frota do SAMAE do Município de Içara/SC.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: <http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais.
Içara – SC, 14 de maio de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 033/PMI/2021

O Município de Içara/SC, torna público que a Leilão Público nº 033/PMI/2021, que tem como objeto: Alienação de veículos e bens inservíveis, fica **SUSPENSO** atendendo a recomendação no Ministério Público Ofício nº 0019/2021/02PJICA de 17 de maio de 2021.

Içara/SC, 17 de maio de 2021.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal de Içara

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de

Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

NUTRICIONISTA (NASF)

CAMILA SARMENTO GOMES

KASSIANE MATHIOLA BACKES

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 10 de maio de 2021.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

FONOAUDIOLOGO (NASF)

DIANA DA SILVA FLORIANO

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de

Residência ou declaração de endereço;

- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 10 de maio de 2021.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Prefeita Municipal

RECURSOS FEDERAIS

DATA DA ORDEM BANCARIA	BLOCO INVESTIMENTO	AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATEGIA	VALOR
01/04/2021	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	27.740,33
01/04/2021	ATENÇÃO BÁSICA	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	102.300,00
06/04/2021	ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	18.721,00
01/04/2021	ATENCAO BASICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	7.500,00
01/04/2021	ATENCAO BASICA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	18.135,62
01/04/2021	ATENCAO BASICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	61.275,00
01/04/2021	ATENCAO BASICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	287.051,77
01/04/2021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	141.241,40
01/04/2021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAMU	21.919,00
01/04/2021	VIGILANCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7.750,00
01/04/2021	VIGILANCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	6.583,33
01/04/2021	VIGILANCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	9.731,99
01/04/2021	ATENÇÃO BASICA	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	35.700,00
15/04/2021	ATENCAO BASICA	CORONAVIRUS (COVID)	180.000,00
TOTAL			925.649,44

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 36 de 13 de maio de 2021

Revoga a Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à Servidora Maristela Gabriel Cardoso Pizzetti.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, combinado com os Art. 111 Da Lei Complementar 003/1999;

Tendo em vista a volta das sessões legislativas e, por conseguinte, a necessidade de realização dos serviços de copa, dentre outras atribuições da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o ato nº 21/2021 que concedeu à Servidora MARISTELA GABRIEL CARDOSO PIZZETTI, ocupante do Cargo efetivo de agente de Apoio da Câmara Municipal de Içara, Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 12/06/2021.

Publique-se.

Câmara Municipal de Içara, 13 de Maio de 2021.

ITAMAR OLOYDE DA SILVA

Presidente

ATO Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Convalida o ATO Nº 34/2021 acrescentando data de efeito financeiro e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º O art. 2º do Ato nº 34, de 11 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021

Art. 2º A Data do Ato 34 de 11 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

" Içara, 11 de maio de 2021"

Publique-se.

Içara, 17 de maio de 2021.

VER. ITAMAR OLOYDE DA SILVA
Presidente

ATO Nº 38, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Convalida o ATO Nº 35/2021 acrescentando data de efeito financeiro e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º O art. 2º do Ato nº 35, de 11 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021

Art. 2º A Data do Ato 35 de 11 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

" Içara, 11 de maio de 2021"

Publique-se.

Içara, 17 de maio de 2021.

VER. ITAMAR OLOYDE DA SILVA
Presidente

ATO Nº 39, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Convalida o ATO Nº 34/2021 acrescentando data de efeito financeiro e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º O art.2º do Ato nº 34, de 11 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2021

Art. 2º A Data do Ato 34 de 11 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

" Içara, 11 de maio de 2021"

Art. 3º Revoga-se o ATO 37 de 17 de maio de 2021

Art. 4º Este ato entra vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Içara, 17 de maio de 2021.

VER. ITAMAR OLOYDE DA SILVA
Presidente

ATO Nº 40, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Convalida o ATO Nº 35/2021 acrescentando data de efeito financeiro e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º O art.2º do Ato nº 35, de 11 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2021

Art. 2º A Data do Ato 35 de 11 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

" Içara, 11 de maio de 2021"

Art. 3º Revoga-se o ATO 38 de 17 de maio de 2021

Art. 4º Este ato entra vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Içara, 17 de maio de 2021.

VER. ITAMAR OLOYDE DA SILVA
Presidente

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA-SC

RESOLUÇÃO Nº 25
22 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação e de Aplicação do AEPETI e GESTÃO DO SUAS ofertado pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária virtual pela plataforma meet realizada no dia 22 de setembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e conforme lei municipal nº 3.849 de 10/05/2016 que lhe confere em seu artigo 1º, artigo 2º e artigo 3º inciso II e V;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 14 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de Içara/SC para o quadriênio 2018-2021;

Considerando a Lei Municipal nº 4.444, de 25 de Novembro de 2019, que dispõe sobre a as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 do município de Içara;

Considerando a Lei Municipal nº 4.480, de 27 de Dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do município de Içara para o exercício de 2020, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do AEPETI e GESTÃO DO SUAS ofertados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara para o exercício de 2020.

Art. 2º Os referidos Planos de Ação e de Aplicação são objetos dos anexos desta Resolução, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO DE INSVETIMENTOS ESTIMADOS DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA PARA O EXERCÍCIO DE 2020				
TIPIFICAÇÃO DA MODALIDADE	TIPO DO PLANO	VALOR ESTIMADO	ORIGEM DO RECURSO	NÚMERO DO ANEXO
AEPETI	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 86.799,10	FEDERAL/ESTADUAL MUNICIPAL	ANEXO 01
GESTÃO DO SUAS	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 1.775.166,38	FEDERAL/ESTADUAL MUNICIPAL	ANEXO 02

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 22 de setembro de 2020.

CRISTIANE DE SOUZA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA-SC

RESOLUÇÃO Nº 023
10 de dezembro de 2020

Dispõe sobre RATIFICAÇÃO da aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2019 para o município de Içara/SC

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I, X e XIV da Lei Municipal nº 3.849 de 10 de Maio de 2016 e,

CONSIDERANDO:

- a reunião ordinária Virtual do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 11 de Dezembro de 2020;
- a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social especialmente os artigos 27 a 30-C de que trata do Financiamento da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a aprovação o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano 2019 dos Serviços e Programas financiados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica Incluído no referido Demonstrativo Sintético Anual os recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS/IGDSUAS e recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

Art. 3º - A execução física e o resumo executivo de valores estão contidos na Resolução CMAS nº 04/2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 11 de dezembro de 2020.

Isaías Mazzuchello de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 016

08 de Setembro de 2020

Aprova o Plano de Trabalho para execução de Benefícios Eventuais relativo à pactuação do cofinanciamento dos recursos extraordinários (2ª Parcela Extra) oriundos da Lei Federal Complementar nº 173 de 27.05.2020, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina para o município de Içara/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara/SC, em Reunião Ordinária, realizada em 08 de Setembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 3.849, de 10 de maio de 2016 que dispõe sobre a estruturação e organização do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS - e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; o art. 22 que entende por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política Pública de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

CONSIDERANDO a Lei 17. 819/2019, do FEAS/SC, que dispõe ser condição para o recebimento dos repasses à efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos CMAS;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina, conforme os Decretos nº 507/2020, nº 509/2020, nº 515/2020, nº 521/2020, nº 525/2020, nº 535/2020 as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como o Plano de Contingência para Resposta as Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL n.º 037/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS/SC nº 04 de 22 de abril de 2020, publicada no DOE SC nº 21.257 de 28/04/2020 que dispõe a respeito da regulamentação, concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173 de 27 maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid 19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2020 da Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, que em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020 - resolve “pactuar critérios, prazos e procedimentos para o cofinanciamento estadual dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), referentes à PARCELA EXTRA 02, exclusivo para Custeio.

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 018 de 02 de Setembro de 2020 que “aprova “ad referendum” a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2020 dos critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais”

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 049/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020 que dispõe a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), disciplina o uso de máscaras domésticas pela população, estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 3.342, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 - dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais em virtude de Nascimento, Morte, Situações de Vulnerabilidade Temporária e de Calamidade Pública, no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para Benefícios Eventuais referente à pactuação do cofinanciamento dos recursos extraordinários (2ª Parcela Extra) oriundos da Lei Federal Complementar nº 173 de 27.05.2020, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina para o município de Içara/SC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º O valor que o município de Içara/SC foi habilitado para o cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Federal Complementar nº 173 de 27.05.2020, totaliza R\$ 38.265,30 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução da concessão dos Benefícios Eventuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Içara (SC), 08 de Setembro de 2020.

CRISTIANE DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA-SC

RESOLUÇÃO Nº 09
13 de Maio de 2021

Dispõe sobre a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para biênio 2020/2022.

- ✓ O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Içara, SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.849 de 10 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO:

- ✓ Sessão Plenária Virtual Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a alteração da Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para biênio 2020/2022, conforme segue:

Os Conselheiros:

Presidente: Isaias Mazzuchello de Souza – Representante Governamental da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara SC.

Vice-Presidente: Maria Celso da Silva – Representante Não Governamental da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social - EFIAS.

Secretária: Patrícia Tristão Abbatti – Representante Não Governamental do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 13 de Maio de 2021.

Isaias Mazzuchello de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
GESTÃO 2020/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA-SC

RESOLUÇÃO Nº 17
08 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação da proposta a ser incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Içara/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Içara/SC, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei municipal nº 3.849 de 10 de maio de 2016, e demais disposições vigentes, e

CONSIDERANDO:

- ✓ Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Içara em Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme consta na ATA nº 11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara/SC, no valor total de R\$ 8.964.650,00 (oito milhões novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) nos termos do Anexo Único que integra a presente resolução para todos os fins de direito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 08 de setembro de 2020.

CRISTIANE DE SOUZA
Presidente do CMAS
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2021

Estima receita e fixa a despesa do município de Içara para o exercício de 2021 e dá outras providências.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS/2021

Programa: Gestão da Política Municipal de Assistência Social

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Ações: GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento da Ação

Ação	Conta despesa	Descrição da conta despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total Previsto
2.053	3.1.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	1.068.000,00	0,00	1.068.000,00
	3.1.91	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	300.000,00	0,00	300.000,00
	3.1.90	Aplicações Diretas	710 ACESSUAS	2021	0,00	35.000,00	35.000,00
	3.1.90	Aplicações Diretas	714 AEPETI	2021	0,00	60.000,00	60.000,00
	3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	0.1.0000	2021	102.000,00	0,00	102.000,00
	3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	704 PSB SCFV	2021	0,00	103.000,00	103.000,00
	4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	704 PSB SCFV	2021	0,00	30.000,00	30.000,00
	3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	712 PSB ESTADO	2021	0,00	5.000,00	5.000,00
	4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	712 PSB ESTADO	2021	0,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	705 PTMC	2021	0,00	34.000,00	34.000,00
	3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	706 PSEAC ESTADO	2021	0,00	10.000,00	10.000,00
	4.4.50 OBS: Criar Rubrica Orçamentária	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	706 PSEAC ESTADO	2021	0,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.50 OBS: Criar Rubrica Orçamentária	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	3079 – COVID Acolhimento	2021	0,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90 OBS: Criar Rubrica Orçamentária	Aplicações Diretas	3079 – COVID Acolhimento	2021	0,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90 OBS: Criar Rubrica Orçamentária	Aplicações Diretas	3080 – COVID EPI's	2021	0,00	10.000,00	10.000,00

	3.3.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	200.000,00	0,00	200.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	700 FEAS	2021	0,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	701 PAC 1	2021	0,00	5.250,00	5.250,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	702 PFMC	2021	0,00	12.750,00	12.750,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	703 PSB FAMILIAS	2021	0,00	5.250,00	5.250,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	704 PSB SCVF	2021	0,00	2.500,00	2.500,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	706 PSEAC ESTADO	2021	0,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	707 IGD PBF	2021	0,00	40.000,00	40.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	708 IGD SUAS	2021	0,00	13.500,00	13.500,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	709 BPC NA ESCOLA	2021	0,00	3.400,00	3.400,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	710 ACESSUAS	2021	0,00	30.000,00	30.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	714 AEPETI	2021	0,00	90.000,00	90.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	731 APRENCNEAS	2021	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	54.000,00	0,00	54.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	700 FEAS	2021	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	707 IGD PBF	2021	0,00	45.000,00	45.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	708 IDG SUAS	2021	0,00	2.000,00	2.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	710 ACESSUAS	2021	0,00	10.000,00	10.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	714 AEPETI	2021	0,00	10.000,00	10.000,00
VALORES SUBTOTAIS					1.754.000,00	568.650,00	2.322.650,00
2.013	3.3.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	590.000,00	0,00	590.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	711 BE ESTADO	2021	0,00	156.000,00	156.000,00
VALORES SUBTOTAIS					590.000,00	156.000,00	746.000,00
VALORES TOTAIS DAS AÇÕES 2.053 + 2.013					2.344.000,00	724.650,00	3.068.650,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS/2021

Programa: Gestão da Política Municipal de Assistência Social

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Detalhamento da Ação

Ação	Conta despesa	Descrição da conta despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total Previsto
1.001	4.4.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	20.000,00	0,00	20.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	125 FNAS	2021	0,00	200.000,00	200.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	700 FEAS	2021	0,00	150.000,00	150.000,00
VALORES SUBTOTAIS					20.000,00	350.000,00	370.000,00
2.054	3.1.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
	3.1.91	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	300.000,00	0,00	300.000,00
	3.1.90	Aplicações Diretas	703 PBF FAMILIAS	2021	0,00	50.000,00	50.000,00

	3.3.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	179.000,00	0,00	179.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	125 FNAS	2021	0,00	200.000,00	200.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	700 FEAS	2021	0,00	12.500,00	12.500,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	703 PBF FAMILIAS	2021	0,00	139.000,00	139.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	704 PSB SCVF	2021	0,00	110.000,00	110.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	712 PSB ESTADO	2021	0,00	60.000,00	60.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	712 PSB ESTADO	2021	0,00	40.000,00	40.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	40.000,00	0,00	40.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	704 PSB SCVF	2021	0,00	40.000,00	40.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	125 FNAS	2021	0,00	150.000,00	150.000,00
VALORES SUBTOTAIS					1.969.000,00	801.500,00	2.770.500,00
1.002	4.4.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	20.000,00	0,00	20.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	125 FNAS	2021	0,00	100.000,00	100.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	700 FEAS	2021	0,00	100.000,00	100.000,00
VALORES SUBTOTAIS					20.000,00	200.000,00	220.000,00
VALORES SUBTOTAIS DAS AÇÕES 1.001 + 2.054 + 1.002					2.009.000,00	1.351.500,00	3.360.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS/2021

Programa: Gestão da Política Municipal de Assistência Social

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Detalhamento da Ação

Ação	Conta despesa	Descrição da conta despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total Previsto
2.055	3.1.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	986.000,00	0,00	986.000,00
	3.1.91	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	150.000,00	0,00	150.000,00
	3.1.90	Aplicações Diretas	701 PAC 1	2021	0,00	25.000,00	25.000,00
	3.1.90	Aplicações Diretas	702 PFMC	2021	0,00	55.000,00	55.000,00
	3.3.71	Transferência a Consorcio Públicos	0.1.0000	2021	10.000,00	0,00	10.000,00
	3.3.71	Transferência a Consorcio Públicos	700 FEAS	2021	0,00	30.000,00	30.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	200.000,00	0,00	200.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	125 FNAS	2021	0,00	20.000,00	20.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	700 FEAS	2021	0,00	3.000,00	3.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	701 PAC 1	2021	0,00	50.000,00	50.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	702 PFMC	2021	0,00	130.000,00	130.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	706 PSE AC ESTADO	2021	0,00	20.000,00	20.000,00
	3.3.90	Aplicações Diretas	715 PSE MC ESTADO	2021	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	715 PSE MC	2021	0,00	30.000,00	30.000,00	

			ESTADO				
	4.4.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	40.000,00	0,00	40.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	706 PSE AC ESTADO	2021	0,00	30.000,00	30.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	701 PAC 1	2021	0,00	40.000,00	40.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	702 PFMC	2021	0,00	40.000,00	40.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	125 FNAS	2021	0,00	150.000,00	150.000,00
VALORES SUBTOTAIS					1.386.000,00	663.000,00	2.049.000,00
1.010	4.4.90	Aplicações Diretas	0.1.0000	2021	24.000,00	0,00	24.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	125 FNAS	2021	0,00	450.000,00	450.000,00
	4.4.90	Aplicações Diretas	700 FEAS	2021	0,00	12.500,00	12.500,00
VALORES SUBTOTAIS					24.000,00	462.500,00	486.500,00
VALORES SUBTOTAIS DAS AÇÕES 1.010 + 2.055					1.410.000,00	1.125.500,00	2.535.500,00

DESCRIÇÃO DE AÇÃO – LOA 2021	VALOR DE RECURSO ORDINÁRIO	VALOR DE RECURSO VINCULADO	TOTAL
GESTÃO DO SUAS	2.344.000,00	724.650,00	3.068.650,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.009.000,00	1.351.500,00	3.360.500,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.410.000,00	1.125.500,00	2.535.500,00
TOTAL GERAL - FMAS 2021	5.763.000,00	3.201.650,00	8.964.650,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA-SC

RESOLUÇÃO Nº 04
11 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2019 para o município de Içara.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I, X e XIV da Lei Municipal nº 3.849 de 10 de maio de 2016 e,

CONSIDERANDO:

- a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 11 de fevereiro de 2020;
- a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social especialmente os artigos 27 a 30-C de que trata do Financiamento da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano 2019 dos Serviços e Programas financiados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica Incluído no referido Demonstrativo Sintético Anual os recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do SUAS/IGDSUAS e recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	VALORES
DAS RECEITAS FEDERAIS	
Receitas Totais de Serviços	R\$ 797.867,66
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 473.711,07
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 324.156,59
Receitas Totais de Programas	R\$ 191.181,39
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 130.894,39
ACESSUAS	R\$ 60.228,32
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 58,68
DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
Despesas Totais de Serviços	R\$ 557.334,25
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 356.550,69
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 200.783,56
Despesas Totais de Programas	R\$ 10.531,95
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 10.087,95
ACESSUAS	R\$ 444,00
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 0,00
DA REPROGRAMAÇÃO PARA 2020	

Art. 3º - A execução física e o resumo executivo de valores são objetos do anexo único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 11 de fevereiro de 2020..

Cristiane de Souza
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

ANEXO ÚNICO – DA RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Demonstrativo Sintético Anual da Execução
Físico-Financeira do Sistema Único de
Assistência Social – SUAS/2019

Versão 1.0 Original

Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R\$ 240.533,41
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 117.160,38
Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 123.373,03
Recursos disponíveis para reprogramação dos Programas	R\$ 180.649,44
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 120.806,44
ACESSUAS	R\$ 59.784,32
APRIMORA REDE – CNEAS	R\$ 58,68
DO COFINANCIAMENTO (Informação para o Gestor Federal)	
Recursos próprios executados nos serviços/programas	R\$ 2.978.301,67
Recursos transferidos pelo FEAS	R\$ 100.366,63

1.EXECUÇÃO FINANCEIRA

2. Execução Física

2.1 - Execução Física: dos Serviços

Serviço	Público Atendido	Referência de Pactuação	Qtd. Executada	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
PROGRAMAS E PROJETOS				
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços Ofertados no: CREAS, Centro Pop e Centro Dia)	Família e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50	211
Serviço Especializado de Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	10	218
Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	20	35
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	Piso de Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	135	26
Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes	Piso de Alta Complexidade 1	Crianças e adolescentes	10	12
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	Famílias Referenciadas	5.000	166
Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60	370	297

Vínculos		anos e seus familiares		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos, em situação prioritária	185	188
Avaliação e Operacionalização do BPC	BPC NA ESCOLA Questionário a serem aplicados	Questionários a serem pagos	85	00
Programa Acessuas Trabalho	Programa Acessuas Trabalho	Usurários de 14 a 59 anos	200	183

Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal
Sistema Único de Assistência Social
Ano 2019

1.1 – Resumo das Informações: Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	VALORES
Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2018	R\$ 8.651,57
Valores recebidos no exercício	R\$ 3.267,81
Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00
Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 157,28
Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
Receitas Totais do IGD-SUAS para o exercício de 2019	R\$ 12.076,66
Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 2.829,82
Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 2.465,79
1.2.2 - Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 364,03
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 9.246,84
Saldo a reprogramar referente a despesa com o fortalecimento do Controle Social (CMAS)	R\$ 462,34
Saldo a reprogramar referente a despesa com o aprimoramento da Gestão do SUAS	R\$ 8.784,50

1.2 – Resumo das Informações: Programa Bolsa Família /IGDPBF

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	VALORES
Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 53.032,48
Valores recebidos no exercício	R\$ 53.450,21
Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 1.169,72
Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência	R\$ 0,00

Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	
Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 68.263,74
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 39.388,67

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

Dispõe sobre a retificação da Resolução CMDCA Nº 02/2021 de que trata aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Içara/SC – FMDCA referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Municipal 4.387, de 07 de junho de 2019 e suas alterações, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e a deliberação da plenária Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2021, vem:

CONSIDERANDO:

- ✓ A necessidade de transparência do processo de gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Içara – FMDCA;
- ✓ A aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Plenária Ordinária ocorrida em 06 de abril de 2021, conforme consta na ATA CMDCA nº 03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da Resolução CMDCA Nº 02/2021 - Onde se lê “A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC, referente ao exercício 2020, sendo que os recursos do Fundo, depositados na conta nº 93.913-7 (movimento) do Banco do Brasil de Içara/SC, tiveram valores de despesas no montante de R\$ 6.099,19 (seis mil noventa e nove reais e dezenove centavos)”, Leia-se “A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC, referente ao exercício 2020, sendo que os recursos do Fundo, depositados na conta nº 93.913-7 (movimento) do Banco do Brasil de Içara/SC, tiveram valores de despesas no montante de R\$ 14.187,13 (quatorze mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos).” Onde se lê “Contudo, ao final do exercício de 2020, consta nesta respectiva conta o valor de R\$ 129.573,37 (cento e vinte nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).” Leia-se “Contudo, ao final do exercício de 2020, consta nesta respectiva conta o valor de R\$ 129.573,97 (cento e vinte nove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).”

Art. 5º A Prestação de Contas FMDCA/2020 de forma detalhada, estará arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 06 de abril de 2021.

Lucas Pretto da Silva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Içara/SC – FMDCA referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Municipal 4.387, de 07 de junho de 2019 e suas alterações, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e a deliberação da plenária Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2021, vem:

CONSIDERANDO:

- ✓ A necessidade de transparência do processo de gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Içara – FMDCA;
- ✓ A aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Plenária Ordinária ocorrida em 04 de março de 2021, conforme consta na ATA CMDCA nº 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC, referente ao exercício 2020, sendo que os recursos do Fundo, depositados na conta nº 93.913-7 (movimento) do Banco do Brasil de Içara/SC, tiveram valores de despesas no montante de R\$ 6.099,19 (seis mil noventa e nove reais e dezenove centavos).

Art. 2º Os valores das despesas foram movimentados para o pagamento do Sistema Bheta e fornecedores de não financiados a pagar 2019. Este sistema é para o gerenciamento do respectivo fundo. Contudo, ao final do exercício de 2020, consta nesta respectiva conta o valor de R\$ 4.800,95 (quatro mil oitocentos reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC, referente ao exercício 2020, sendo que os recursos do Fundo, depositados na conta 187-3 (arrecadação) da Caixa Econômica Federal de Içara/SC, tiveram valores de despesas no montante de R\$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Art. 4º Os valores das despesas foram movimentados para o pagamento tarifas bancárias. Contudo, ao final do exercício de 2020, consta nesta respectiva conta o valor de R\$ 129.573,37 (cento e vinte nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 5º Segue anexa a esta Resolução a Prestação de Contas FMDCA/2020 de forma detalhada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 04 de março de 2021.

Lucas Pretto da Silva
Presidente do CMDCA

TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2901/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLR7228	8172030100	12/11/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
DDO3734	8172027505	28/02/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHZ6099	8172027473	26/02/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
DIF7005	8172026589	16/06/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
RAD6H32	8172027942	15/06/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
RAG2959	8172027514	28/02/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
CNC1162	P044M001ON	24/07/2020	54100	181 * IV	130.16
MLR9693	8172030187	18/12/2020	55680	181 * XIX	195.23
QJN2558	8172030157	30/11/2020	56650	182 * X	130.16
CLY7570	P044M001ET	26/01/2020	65300	228	195.23
MHO9467	P044L001CE	06/11/2020	52311	172	130.16
MAS9601	P02PF001IR	17/02/2020	56141	182 * V	195.23
MGO7639	P00VY001QF	09/07/2020	57461	187 * I	130.16
MHJ8B40	8172027872	03/06/2020	57461	187 * I	130.16
RAE6231	P044L00162	14/08/2020	57461	187 * I	130.16
MBC9474	8172026597	21/06/2020	60681	209	195.23
RAI8I50	8137007764	23/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL4500	8137007762	22/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO0633	8137007755	21/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI9790	8137008878	23/12/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI9790	8137008875	23/12/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MRU9856	8137008819	15/12/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKX0896	8137008480	27/10/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK4482	8137008471	26/10/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS1588	8137008544	04/11/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NSH4705	8137008516	03/11/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJC3312	8137008491	28/10/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE MAIO DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2900/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COP0765	P044C000XO	26/08/2020	50292	162 * II	880.40
LWZ6019	P02PI004P0	04/03/2020	52070	169	88.38
DBO6775	P044M001LS	06/06/2020	67000	230 * XVI	195.23
MBJ7781	P02PI004OY	04/03/2020	67690	230 * XXII	130.16
MKM4349	P044L0016J	15/08/2020	65561	230 * I	293.47
COP0765	P044C000XN	26/08/2020	65992	230 * V	293.47
MGV9928	P044L0017B	27/08/2020	65992	230 * V	293.47
CJT5068	P044L00167	15/08/2020	66102	230 * VII	195.23
MDE5389	P044A003UZ	21/11/2020	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2897/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDI7505	8172030108	13/11/2020	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHS5057	8172026515	22/04/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAL8715	P044M001U9	24/11/2020	54100	181 * IV	130.16
MHA4007	8172030096	12/11/2020	61220	214 * I	293.47
PIC9912	8172021601	21/06/2020	65300	228	195.23
MKJ8822	8172027603	21/04/2020	59670	203 * V	1467.34
MJC6137	8137008880	24/12/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL4959	8137008526	04/11/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJV7C72	8137008502	29/10/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE5205	8137008487	28/10/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
RAF5866	8137008483	27/10/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD3849	8137008470	24/10/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INP6276	8137008455	23/10/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FXM9967	8137007820	04/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT2189	8137007816	03/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT1602	8137007807	30/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ1510	8137007806	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD5673	8137007799	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD5673	8137007796	29/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE MAIO DE 2021.

MURCÍO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8172 2896/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKV7385	P02PF001QR	17/06/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFC7565	P044L0017X	04/09/2020	50100	162 * I	880.40
BJG4112	P044L00168	15/08/2020	50100	162 * I	880.40
QHB9533	P044C0000H	09/06/2020	50450	162 * V	293.47
BJG4112	P044L00169	15/08/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFC7565	P044L0017Y	04/09/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHB9533	P044C0000I	09/06/2020	51420	164 c/c 162 * V	293.47
QHB9533	P044C0000J	09/06/2020	69120	232	88.38
DMX8E99	P02PF001QU	17/06/2020	51851	167	195.23
FEX4652	P044C0000K	09/06/2020	51851	167	195.23
CMF0417	P02PF001SH	08/10/2020	51852	167	195.23
IFZ8575	P044A003EJ	03/09/2020	65992	230 * V	293.47
BJG4112	P044L0016A	15/08/2020	65992	230 * V	293.47
QHB9533	P044C0000G	09/06/2020	65992	230 * V	293.47
MIV3414	P0381001KS	17/06/2020	66102	230 * VII	195.23
LXD0230	P044C0013Q	16/09/2020	66102	230 * VII	195.23
MFC7565	P044L0017Z	04/09/2020	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8172 2893/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFY6198	8172021400	02/03/2020	76252	ART 181, XX	293.47
QHS8986	8172024370	29/05/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
RAF5227	P044C001EY	07/11/2020	73150	252 * I	130.16
MFN5196	8172023388	27/02/2020	51851	167	195.23
MMC9593	P02PF001RT	04/07/2020	70561	244 * III	293.47
MAZ6896	8137008659	24/11/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 01 DE MAIO DE 2021.

MARCIO SERAFIM FOLIS
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2892/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLL3048	P02PF001WD	09/12/2020	76331	ART 252, UNICO	293.47
FJM4158	P044A003SA	01/11/2020	75790	165 A	2934.68
AIV4321	P044M001OZ	25/07/2020	50100	162 * I	880.40
IPZ2755	P044A002WY	20/04/2020	50100	162 * I	880.40
LZL5612	P02PF001KT	05/03/2020	50100	162 * I	880.40
AGL6942	P044A002VZ	03/04/2020	50100	162 * I	880.40
MHD8292	P044A0030D	07/06/2020	50100	162 * I	880.40
MMC9F93	P02PF001RS	04/07/2020	50100	162 * I	880.40
FBV5636	P0381001NW	04/07/2020	50100	162 * I	880.40
LZZ8573	P0381001NT	04/07/2020	50100	162 * I	880.40
FBV5636	P0381001NX	04/07/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZZ8573	P0381001NU	04/07/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IPZ2755	P044A002WZ	20/04/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHD8292	P044A0030E	07/06/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AGL6942	P044A002W0	03/04/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMC9593	P02PF001RV	04/07/2020	58350	195	195.23
LZZ8573	P0381001NV	04/07/2020	64080	221	130.16
MBN9183	8172030248	14/01/2021	64080	221	130.16
IPZ2755	P044A002X0	20/04/2020	66020	230 * VI	293.47
MMC9593	P02PF001RW	04/07/2020	73400	252 * IV	130.16
DOG6183	P02PF001N2	03/04/2020	51851	167	195.23
IPZ2755	P044A002WX	20/04/2020	65561	230 * I	293.47
MHD8292	P044A0030F	07/06/2020	65561	230 * I	293.47
AIV4321	P044M001OY	25/07/2020	65992	230 * V	293.47
MHD8292	P044A0030C	07/06/2020	65992	230 * V	293.47
MBN9183	8172030247	14/01/2021	65992	230 * V	293.47
LZZ8573	P0381001NS	04/07/2020	65992	230 * V	293.47
MMC9593	P02PF001RU	04/07/2020	66371	230 * IX	195.23
LZL5612	P02PF001KU	05/03/2020	66372	230 * IX	195.23
MMC9593	P02PF001RX	04/07/2020	67261	230 * XVIII	195.23
IPZ2755	P044A002X1	20/04/2020	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 01 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2889/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OKH7797	8172021401	02/03/2020	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBJ0073	8172027500	28/02/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIZ1037	8172027513	28/02/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
AEG2273	8172024368	28/05/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHR7650	8172021392	27/02/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
DQK4370	8172027760	26/05/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJN6373	8172027828	01/06/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJJ4643	8172024252	28/02/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
ESE4004	8172029105	12/11/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKB6258	8172027807	29/05/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHH7539	8172021495	28/04/2020	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIW5956	8172021578	28/05/2020	52070	169	88.38
KYS5A79	P044M001XX	13/01/2021	55760	182 * I	130.16
QHB9125	8172024641	15/12/2020	57200	186 * I	195.23
QIZ5187	8172030191	21/12/2020	65640	230 * II	293.47
QIR4190	P044M001QB	21/10/2020	72340	250 * I * a	130.16
AXZ1665	8172024332	28/04/2020	51851	167	195.23
OKF0443	8172026461	28/02/2020	51851	167	195.23
MEE8346	8172026458	28/02/2020	51851	167	195.23
ANG1277	8172024257	28/02/2020	51851	167	195.23
MJX8884	8172023713	10/12/2020	51852	167	195.23
MBS0C03	P00PA000SO	23/10/2020	54521	181 * VIII	195.23
MKP8814	P044M001OW	25/07/2020	57461	187 * I	130.16
MDZ2964	P044M001OT	25/07/2020	57461	187 * I	130.16
MCH1248	P044M001IP	17/03/2020	60412	207	195.23
MCV5612	P044M001LA	29/05/2020	60412	207	195.23
NGE2476	8172022244	23/04/2020	60502	208	293.47
DOT4209	8172021690	11/12/2020	63944	220 * XIV	293.47
FFH4469	P02PF001SD	06/10/2020	59670	203 * V	1467.34
MFQ5D33	8137008645	21/11/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT0895	8137008919	05/01/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO8842	8137007704	14/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJU7981	8137008684	26/11/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKJ4343	8137008929	06/01/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENX3988	8137008852	19/12/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK6562	8137007383	21/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC2299	8137007784	27/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGC0628	8137007304	07/02/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MF3774	8137007717	15/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO3939	8137007714	14/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK6713	8137007693	13/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QBW6233	8137007692	13/05/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJK0586	8172029156	02/12/2020	73661	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 24 DE ABRIL DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8172 2888/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCC4716	P044A00354	04/07/2020	75790	165 A	2934.68
LXW7877	P044A003WS	04/12/2020	50100	162 * I	880.40
NZR8249	P0381001OD	08/07/2020	50100	162 * I	880.40
LYE6185	P044A0038V	04/08/2020	50450	162 * V	293.47
MLA1930	P044A0035Q	11/07/2020	50450	162 * V	293.47
NZR8249	P0381001OE	08/07/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXW7877	P044A003WT	04/12/2020	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLA1930	P044A0035R	11/07/2020	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYE6185	P044A0038W	04/08/2020	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MES6989	P044C0014Y	24/09/2020	52070	169	88.38
MCM3819	P0381001WG	12/12/2020	52070	169	88.38
MKN3135	P03NW000CA	03/08/2020	67000	230 * XVI	195.23
LXW7877	P044A003WW	04/12/2020	67690	230 * XXII	130.16
AHO5F93	P044M001XO	10/01/2021	73400	252 * IV	130.16
DIA3897	P0381001LO	17/06/2020	51691	165	2934.68
MID3618	P044C000OL	09/06/2020	51851	167	195.23
CCW3120	P044C000OF	09/06/2020	51851	167	195.23
MGK6732	P044B001CS	02/01/2021	51851	167	195.23
MIX1021	P02PF001M0	18/03/2020	51851	167	195.23
MBX1781	P044M001QA	21/10/2020	60844	211	195.23
MBW7659	P044A003Y3	14/12/2020	65992	230 * V	293.47
CPD7793	P044C00118	08/09/2020	65992	230 * V	293.47
MKN3135	P03NW000CB	03/08/2020	65992	230 * V	293.47
MCM3819	P0381001WH	12/12/2020	65992	230 * V	293.47
LXW7877	P044A003WR	04/12/2020	65992	230 * V	293.47
LYE6185	P044A0038U	04/08/2020	65992	230 * V	293.47
AHO5F93	P044M001XN	10/01/2021	66102	230 * VII	195.23
MJX2725	P044C001FA	09/11/2020	66102	230 * VII	195.23
AHO5F93	P044M001XM	10/01/2021	66371	230 * IX	195.23
CNR5018	8172027609	22/04/2020	66371	230 * IX	195.23
LXW7877	P044A003WV	04/12/2020	66372	230 * IX	195.23
LXW7877	P044A003WU	04/12/2020	67261	230 * XVIII	195.23
MJX2725	P044C001FB	09/11/2020	67261	230 * XVIII	195.23
HNY1630	8172021492	28/04/2020	73232	252 * II	130.16
MBW0818	P044M001QG	23/10/2020	67420	230 * XX	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTES EDITAIS.

ICARA/SC, 24 DE ABRIL DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2899/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGK4H76	8172024684	09/03/2021	76332	ART 252, UNICO
MGI2501	P02PF0020H	12/04/2021	55250	181 * XV
QHF0157	8172029470	29/04/2021	62700	220 * II
KUX9476	8172030438	31/03/2021	51851	167
LND7059	8172030428	26/03/2021	51851	167
MAX1397	8172031052	25/03/2021	51851	167
MLR6C24	8137009259	24/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MWE8H44	8137009313	08/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB6663	8137009296	05/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDG0606	8137009264	25/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE MAIO DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2898/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWX1061	P03NW000L1	30/04/2021	52070	169
MFF6J04	P03810020K	25/04/2021	58350	195
MIF6946	P044M0026T	19/03/2021	67000	230 * XVI
MDB6H52	P044C001YU	27/03/2021	73400	252 * IV
ABY0173	P044A004G5	16/03/2021	51851	167
CDG3221	P00VY002I0	04/05/2021	65992	230 * V
MFF6J04	P03810020L	25/04/2021	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÑNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2895/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QJA4702	8172030533	20/04/2021	76332	ART 252, UNICO
MFX8896	8172030534	20/04/2021	59910	206 * I
MGN0C04	8172031159	22/04/2021	51851	167
MKG7918	8172030554	24/04/2021	51851	167
HGG2446	8172030552	23/04/2021	51851	167
QIY3858	8172030539	22/04/2021	51851	167
MLX5130	8172022614	22/04/2021	51851	167
MFR1D58	8172022613	22/04/2021	51851	167
MFW7871	8172031158	22/04/2021	60412	207
MFW7871	8172031157	22/04/2021	60502	208
MLH7719	P044C00203	25/04/2021	70561	244 * III
MHR4707	8137009308	05/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENB7169	8137009028	22/01/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ0869	8137009474	08/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO3397	8137009468	08/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV9648	8137009442	05/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK2592	8137009444	05/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE MAIO DE 2021.

MURCIO SERAFIM FOLIS
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2894/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKW8909	P03810020H	24/04/2021	75790	165 A
ASG2150	P044M002A3	22/04/2021	50100	162 * I
MER1194	P00PA000ZV	19/04/2021	50100	162 * I
BYG3201	8172031141	16/04/2021	50100	162 * I
CRE4920	P044C001ZR	17/04/2021	50100	162 * I
CRE4920	P044C001ZS	17/04/2021	51180	164 c/c 162 * I
MER1194	P00PA000ZU	19/04/2021	51180	164 c/c 162 * I
MLH7719	P044C00202	25/04/2021	66020	230 * VI
OKE3G14	P044M0027E	25/03/2021	73400	252 * IV
MER1194	P00PA000ZT	19/04/2021	51851	167
CRE4920	P044C001ZQ	17/04/2021	65992	230 * V
MFW7871	8172031156	22/04/2021	52741	175
IUD8543	P044M002AD	26/04/2021	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2891/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVO9558	8172030523	16/04/2021	76332	ART 252, UNICO
QHM9034	8172022594	16/04/2021	76332	ART 252, UNICO
QIA7041	8172030385	15/03/2021	76332	ART 252, UNICO
MIT8211	8172030430	27/03/2021	76332	ART 252, UNICO
MFF5253	8172031138	16/04/2021	51851	167
MHW2737	8172022577	12/04/2021	51851	167
MKM7014	8172030494	12/04/2021	51851	167
MBK8056	8172031120	12/04/2021	51851	167
MEN7516	8172031130	14/04/2021	51851	167
FXO5973	8172031143	16/04/2021	54522	181 * VIII
MEP0G67	8172030509	16/04/2021	57461	187 * I
DSR5457	8172030521	16/04/2021	60412	207
MJU3A56	8172030480	12/04/2021	60502	208

MLR5J76	P02PF00203	21/03/2021	70481	244 * II
BAR1104	P044C001ZZ	18/04/2021	57970	191
LOX5648	8172030499	16/04/2021	59670	203 * V
IKO1779	8137009229	19/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI7A87	8137009206	17/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFH5684	8137009269	26/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ0772	8137009386	25/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSE7839	8137009435	03/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
FOB7J21	8137009433	03/04/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC9830	8137009425	31/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL7955	8137009413	30/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW6638	8137009405	29/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW6638	8137009403	29/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN8697	8137009293	05/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 01 DE MAIO DE 2021.

MARCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2890/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

BAR1104	P044C001ZX	18/04/2021	75790	165 A
MBU6934	P02PF0020T	17/04/2021	50100	162 * I
MHH3465	P038100206	15/04/2021	50100	162 * I
IPO5643	P044M0029Q	17/04/2021	50100	162 * I
MLR5J76	P02PF001ZZ	21/03/2021	50100	162 * I
MCN5J79	P02PF0020U	18/04/2021	50450	162 * V
MHH3465	P038100208	15/04/2021	51180	164 c/c 162 * I
MLR5J76	P02PF00200	21/03/2021	51180	164 c/c 162 * I
MCG6513	8172030525	16/04/2021	51180	164 c/c 162 * I
MLR5J76	P02PF00202	21/03/2021	52070	169
MLR5J76	P02PF00201	21/03/2021	58350	195
AHU6250	8172021851	12/04/2021	64080	221
MHH3465	P03810020A	15/04/2021	64080	221
MHH3465	P03810020D	15/04/2021	67690	230 * XXII
QID8055	8172031132	14/04/2021	67690	230 * XXII
MDY5052	8172021864	16/04/2021	73400	252 * IV
MIQ1047	8172022587	14/04/2021	73400	252 * IV
QIW4093	8172031100	06/04/2021	73400	252 * IV
MHH3465	P038100209	15/04/2021	73400	252 * IV
IIC8468	P044M0029F	14/04/2021	51851	167
MJD1079	P02PF0020M	14/04/2021	51851	167
MHH3465	P03810020C	15/04/2021	51851	167
LZO0442	P044M0029Y	18/04/2021	51851	167
MCZ0526	P044M0027B	24/03/2021	51851	167
MJR3890	P044M0027A	24/03/2021	51851	167

GNS9486	P044C001ZT	17/04/2021	65992	230	* V
KXU3041	8172031129	14/04/2021	65992	230	* V
BYG3201	8172031142	16/04/2021	65992	230	* V
MHH3465	P038100207	15/04/2021	65992	230	* V
IOY3243	8172022565	08/04/2021	66531	230	* XI
MHH3465	P03810020B	15/04/2021	67261	230	* XVIII
BAR1104	P044C001ZY	18/04/2021	52741	175	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 01 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2887/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CQY6327	8172031043	19/03/2021	76331	ART 252, UNICO
MAM6A12	8172031032	17/03/2021	76331	ART 252, UNICO
DSO2864	8172030405	17/03/2021	76332	ART 252, UNICO
MHT2F58	8172031023	02/03/2021	76332	ART 252, UNICO
RAJ6A35	8172030390	15/03/2021	76332	ART 252, UNICO
QIE8545	8172030452	08/04/2021	76332	ART 252, UNICO
MCJ8C27	8172022563	08/04/2021	76332	ART 252, UNICO
AXX1H45	8172021848	08/04/2021	76332	ART 252, UNICO
MFM6I67	8172024687	19/03/2021	58350	195
MHI7B56	8172031114	10/04/2021	51851	167
MHX6E57	8172021843	06/04/2021	51851	167
DDV1G86	8172030367	13/03/2021	51851	167
MJL1589	8172031038	19/03/2021	51851	167
MMD2261	8172022571	08/04/2021	51852	167
MKO4786	8172021841	06/04/2021	57461	187 * I
NPP7777	8172031096	06/04/2021	59670	203 * V
APS1H51	8172030468	08/04/2021	59670	203 * V
MFM6I67	8172024689	19/03/2021	59670	203 * V
LYY1307	8172031042	19/03/2021	59670	203 * V
QHY2949	8137009270	26/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
FLC1018	8137009242	22/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM7160	8137009221	18/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPR3478	8137009183	15/02/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4F36	8137009357	19/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP7182	8137009361	19/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM0297	8137009365	19/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW2004	8137009310	05/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI9664	8137009306	05/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJW3058	8137009305	05/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZK2115	8137009294	05/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASW3627	8137009284	02/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
AES0B78	8137009281	02/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQB7642	8137009275	01/03/2021	55412	181*XVII c/ Lei13146

QIZ5643 8172031031 17/03/2021 55413 181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 24 DE ABRIL DE 2021.

MARCIO SERAFIM FOLIS
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2886/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

NPP7777	8172031098	06/04/2021	75790	165 A
MJD2666	P044A004FG	12/03/2021	50100	162 * I
AXD3038	P044M0029C	13/04/2021	50100	162 * I
MCF1698	8172022550	06/04/2021	66450	230 * X
MLZ3589	8172031072	31/03/2021	67690	230 * XXII
MIB3A12	8172031104	06/04/2021	67690	230 * XXII
MLH1D89	8172031028	15/03/2021	67690	230 * XXII
MIP9679	8172031103	06/04/2021	67690	230 * XXII
MCO1E85	8172022541	19/03/2021	73400	252 * IV
INS6799	P044M0026H	15/03/2021	73400	252 * IV
DIN8803	8172022566	08/04/2021	73580	252 * V
MGP7030	P03NW000K2	24/03/2021	65992	230 * V
EDP9345	8172022540	19/03/2021	65992	230 * V
CHH0040	P03NW000KK	12/04/2021	65992	230 * V
MCO1E85	8172022542	19/03/2021	66531	230 * XI
CHH0040	P03NW000KL	12/04/2021	67261	230 * XVIII
MFM6I67	8172024688	19/03/2021	52741	175
NPP7777	8172031097	06/04/2021	52741	175
QJF0135	P044M0028Y	09/04/2021	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 24 DE ABRIL DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100